



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4566 DE 15 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2441 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
122	02.06.15.452.0026.2.198	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública.	33.90.39.00	Royalties	59.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					59.800,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
95	02.06.15.452.0026.2.198	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública.	33.90.30.00	Royalties	9.500,00
97	02.06.15.452.0026.2.198	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública.	33.90.39.00	Royalties	4.700,00
120	02.06.15.452.0026.2.198	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública.	33.90.30.00	Royalties	8.790,00
123	02.06.15.452.0026.2.198	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública.	44.90.51.00	Royalties	36.810,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					59.800,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de julho de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito